

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202200020005732

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Assunto: Solicitação de Validação e Emissão de Certificados

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 8/2022

I- HISTÓRICO

O Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, Reitor da Universidade Estadual de Goiás – UEG e o Professor Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa, Pró Reitor de Graduação, por meio do Ofício nº 2275/2022 – UEG, datado de 24 de março de 2022, encaminham a este Conselho, em caráter emergencial, o pedido de validação dos atos pedagógicos praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede/CEAR, na oferta do curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade de ensino a distância – EAD, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos concluintes da 1ª turma de formandos.

Esclareceram que a relação de concluintes incluídos nesta solicitação (000028181069) constam somente os polos que tiveram primeira turma concluída, nos polos de Águas Lindas, Alexânia, Alto Paraíso, Catalão, Mineiros, Niquelândia, Posse, Santo Antônio do Descoberto, São Simão e Uruana.

II – ANÁLISE

É oportuno esclarecer que tramita nesta Casa solicitação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia/EaD, ofertada pela UEG/CEAR contida no Processo SEI (201700020006160), autuado e protocolado nesse Conselho conforme Ofício n. 97/2018 - GAB/UEG (000028180488).

A UEG foi reconhecida para oferecer cursos na modalidade a distância por meio da Portaria MEC n. 919, de 20 de agosto de 2017.

As informações a seguir, foram extraídas do processo (202200020004449).

A Universidade Estadual de Goiás é uma instituição pública de ensino superior, que mantém a indissociabilidade entre o ensino pesquisa e extensão. O curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância é ofertada pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede/CEAR da Universidade Estadual de Goiás regulado pela Resolução CsU, 61/2014.

A Resolução CsA n. 1050, de 22 de fevereiro de 2018, aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, estrutura em rede, ofertado pela UEG por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), a mesma resolução chancela a Matriz Curricular 2017.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Pedagogia, estrutura em rede, atende ao disposto na Resolução CEE/CES n. 3/2016 e nos Pareceres CNE/CP n. 5/2005 e CNE/CP n.

3/2006, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Pedagogia. Bem assim o mesmo, atende ao disposto na Resolução CNE/CES n. 3/2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, demais legislações do desenvolvimento curricular da UEG e do ensino à distância.

Constam dos autos as listas de concluintes do curso de licenciatura em Pedagogia/EaD, ofertado pela UEG/CEAR, nos polos Águas Lindas, Alexânia, Alto Paraíso, Catalão, Mineiros, Niquelândia, Posse, Santo Antônio do Descoberto, São Simão e Uruana, (000028646640).

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

1. Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede/CEAR, na oferta do curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade de ensino a distância – EAD até a presente data.
2. Autorizar a Universidade Estadual de Goiás/UEG a expedir os diplomas dos alunos concluintes da 1ª turma de formandos do Cursos de Licenciatura em Pedagogia ofertado nos polos nos municípios de Águas Lindas, Alexânia, Alto Paraíso, Catalão, Mineiros, Niquelândia, Posse, Santo Antônio do Descoberto, São Simão e Uruana, conforme lista anexa, (000028646640).

É o voto.

SEBASTIÃO LÁZARO PEREIRA
Conselheiro Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Goiás, em Goiânia, aos 01 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 01/04/2022, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Presidente**, em 04/04/2022, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028681049** e o código CRC **B7504D0A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200020005732



SEI 000028681049